



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XII - Recife, sexta-feira, 13 de junho de 2025 - Nº 106

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

**GOVERNO INVESTE MAIS DE R\$ 8,4 MILHÕES
NA OPERAÇÃO SÃO JOÃO 2025**

Este ano, mais de 46 mil lançamentos operacionais em todo o Estado estão contribuindo para a segurança dos festejos juninos do litoral ao Sertão

Foto: DIVULGAÇÃO/SDS



O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Defesa Social (SDS), está investindo mais de R\$ 8,4 milhões na Operação São João 2025. O valor supera os R\$ 8,1 milhões aplicados em 2024. Desde o fim de maio, com atuação prevista até o dia 29 de junho, a operação já contabiliza 46.805 lançamentos operacionais, cobrindo os principais polos juninos em todas as regiões do Estado. O planejamento envolve todas as operativas das forças de segurança e setores estratégicos da SDS, atuando de forma integrada para garantir tranquilidade, prevenção e resposta rápida, e estão dentro do programa Juntos pela Segurança.

Foram mobilizados 35.810 lançamentos extraordinários da Polícia Militar, 3.650 da Polícia Civil, 5.254 do Corpo de Bombeiros, 378 da Polícia Científica, 373 do Grupamento Tático Aéreo (GTA), 318 da Corregedoria, 218 da Defesa Civil e outros 804 servidores das áreas técnicas e administrativas da SDS. O esquema de segurança aposta também em novas tecnologias e inteligência para fortalecer o enfrentamento à criminalidade.

“As pessoas podem esperar muita segurança para aproveitar um dos festejos mais importantes do Nordeste. Serão mais de 46 mil lançamentos de policiais e bombeiros em todas as regiões, com atenção especial para os municípios com maior concentração de público”, informou o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho.

MONITORAMENTO – O monitoramento das atividades da Operação São João 2025 é realizado a partir dos Centros de Comando e Controle localizados no Recife, Caruaru e Petrolina. A estrutura conta com Plataformas de Observação Elevada (POE), drones, postos de comando, e helicópteros do GTA, que reforçam o policiamento ostensivo — a pé, motorizado e montado — nos pontos de maior circulação de pessoas. Durante os festejos juninos, a Polícia Civil está presente nos principais polos do Estado. Delegacias móveis foram instaladas dentro dos pátios de eventos nos municípios de Surubim, Gravatá e Caruaru (Alto do Moura), além de um posto de atendimento localizado dentro do Pátio de Eventos Luiz Gonzaga, também em Caruaru. Na Região Metropolitana, o reforço nos plantões foi concentrado nas Delegacias de Paulista e Olinda, assegurando cobertura nas áreas com maior fluxo de pessoas. Já no interior, o esquema especial contempla municípios estratégicos como Arcoverde, Araripina, Serra Talhada, Santa Cruz do Capibaribe, Vitória de Santo Antônio, Bezerros e Petrolina, com incremento no efetivo e ampliação da capacidade de atendimento direto nos pátios festivos.

No Recife, uma delegacia provisória foi montada no Sítio Trindade, na Zona Norte da cidade, com foco na confecção de boletins de ocorrência e termos circunstanciados. Além disso, a Delegacia da Avenida Rio Branco, no Recife Antigo, está atuando de forma reforçada para atender as demandas dos eventos realizados no Marco Zero e no Pátio de São Pedro.

BOMBEIROS - O Corpo de Bombeiros Militar atuará em 18 polos juninos, com 5.254 diárias, além de um efetivo médio diário de 249 bombeiros e 63 viaturas. A Operação São João 2025 envolve ações técnicas, vistorias em estruturas temporárias, prevenção aquática, uso de drones e operação dos CICCEs no Recife, Caruaru e Petrolina. A Polícia Científica, a Defesa Civil do Estado e a Corregedoria e a Ouvidoria da SDS também estarão atuantes.

OPERAÇÃO LEI SECA REFORÇA FISCALIZAÇÃO NO SÃO JOÃO

FOTO: SES/DIVULGAÇÃO



A Operação Lei Seca (OLS) de Pernambuco irá intensificar as ações de fiscalização em todo o Estado. As equipes estarão mobilizadas nas principais vias de acesso aos polos de festas juninas durante o mês de junho, com o objetivo de garantir mais segurança no trânsito e reduzir acidentes provocados pela combinação de álcool e direção. As fiscalizações serão realizadas tanto nas rodovias quanto nas áreas urbanas, especialmente próximas aos locais de eventos e bares. Além das blitz, também serão desenvolvidas ações educativas, orientando os condutores e pedestres sobre os riscos da condução sob efeito de álcool. As ações vão abranger os maiores polos do Estado, como Caruaru e Petrolina, e também cidades como Gravatá, Arcoverde, Paudalho, Limoeiro, Vitória de Santo Antônio, Carpina e Goiana, além do Recife e da Região Metropolitana.

“O período junino é um dos mais movimentados do ano nas estradas. A Operação Lei Seca tem um papel fundamental na preservação de vidas, atuando para coibir a mistura de álcool e direção. Nossa foco é prevenir acidentes, salvar vidas e conscientizar a população sobre a responsabilidade no trânsito”, destacou o coordenador da Operação Lei Seca, tenente-coronel Hugo Alexandre.

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 106, de 13JUN2025).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 106 DE 13 DE JUNHO DE 2025

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 12 DE JUNHO DE 2025.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 4188 - Homologar a Resolução nº 006, de 13 de março de 2025, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinentes.

Nº 4189 - Homologar a Resolução nº 007, de 13 de maio de 2025, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinentes.

Nº 4190 - Homologar a Resolução nº 008, de 19 de maio de 2025, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinentes.

Nº 4191 - Homologar a Resolução nº 011, de 19 de maio de 2025, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinentes.

Nº 4234 - Tornar sem efeito o Ato nº 2216, de 11 de junho de 2018, publicado no DOE do dia 12 de junho de 2018, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0001320-66.2017.8.17.3130.

→ **Nº 2216** - Nomear, em caráter precário, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o Cargo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 016, de 26 de janeiro de 2018, bem como em cumprimento à decisão judicial contida no processo abaixo elencado:

AGENTE DE POLÍCIA
ÁREA – DEFESA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DEFICIÊNCIA	PROCESSO Nº
317º	Jairo José Carvalho da Fonseca Filho	-	0001320-66.2017.8.17.3130

Nº 4237 – PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), pelo critério de **INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com os artigos 8º, 11 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **TENENTE-CORONEL PM JOSÉ CARLOS DAMASCENO DE JESUS**, matrícula nº 960.042-6, com efeito retroativo a 19 de maio de 2025.

Nº 4238 – PROMOVER ao posto de **CORONEL PM** do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **TENENTE-CORONEL PM LUCAS DE LIMA NOBERTO**, matrícula nº 950.690-0, com efeito retroativo a 14 de maio de 2025.

Nº 4239 – PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG ROGERIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 930983- 7, com efeito retroativo a 28 de janeiro de 2024.

Nº 4240 – PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG JOSÉ FERNANDO DE ASSIS**, matrícula nº 950.774-4, com efeito retroativo a 23 de abril de 2025.

Nº 4241 – PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMP JOSE DA MOTA SILVEIRA FILHO**, matrícula nº 940.702-2, com efeito retroativo a 19 de maio de 2025.

Nº 4242 – PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG GILNEY CLENIO VITORIO DE SIQUEIRA**, matrícula nº 950.370-6, com efeito retroativo a 25 de maio de 2025.

Nº 4243 – PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG GERALDO JOSÉ FULCO QUARESMA**, matrícula nº 950.304-8, com efeito retroativo a 31 de maio de 2025.

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE**:

Nº 2.388-Dispensar o servidor **Josias José Arruda**, matrícula nº 953330/01 da função de Agente de Fase Preparatória, da Polícia Civil de Pernambuco – PCPE.

Nº 2.389-Designar, como Agente de Fase Preparatória, no âmbito da Polícia Civil de Pernambuco – PCPE, com base no inciso III, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, o servidor **Fernando Antônio de Barros Góes Filho**, matrícula nº 131640/02.

Nº 2.390-Designar, como Agente de Fase Preparatória, no âmbito da Polícia Civil de Pernambuco – PCPE, com base no inciso III, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, o servidor **Hênio Coutinho Procópio da Cunha**, matrícula nº 121554/02.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretária de Administração

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 12 DE JUNHO 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 162-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.002969/2024-73 (65114983) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço nº 019, de 09/05/2025 (67618679), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex- Comissário de Polícia aposentado **GERALDO JOSÉ BARROS**, matrícula nº 40.211-7 (SGP nº 356247/01), ocorrida em 17/07/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: **ANÍZIA VIEIRA DE BARROS**, viúva.

Nº 163-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000425/2025-58 (65347551) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço nº 019, de 09/05/2025 (67619038), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia **MASSILON OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 036.878-1 (SGP nº 353600/01), ocorrida em 05/10/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: **MARIA JOSÉ GAMA DE OLIVEIRA**, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 125, DO DIA 30 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.002738/2024-60 (64443633) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 014, de 04/04/2025 (65209826), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex- Comissário de Polícia **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 384.917-1 (SGP nº 365947/01), ocorrida em 15/11/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: **MARIA DE FÁTIMA GUERRA PESSOA DA SILVA**, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 106, de 13JUN2025).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência:

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLENCIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe conferem, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo no Estado de Pernambuco – COETRAE/PE, conforme explicitado no Decreto Estadual nº 55.914 de 12 de dezembro de 2013:

I - Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência:

a.Gláucia Kamila Andrade Ribeiro da Silva -Titular da Comissão;

b.Lucas Magalhães Barros - Suplente.

II - Secretaria de Assistência Social:

a.Leda Angélica de Miranda Pinheiro - Titular;

b.Bruno Ricardo Luna de Oliveira - Suplente.

III - Secretaria de Defesa Social:

a.Elielson Barbosa da Silva Xavier - Titular;

b.Denise Maria Gomes do Nascimento Lócio - Suplente.

IV - Secretaria de Educação:

a.Lorena Ramos dos Santos - Titular;

b.Sueli Domingos da Silva Soares - Suplente.

V - Secretaria de Saúde:

a.Karla Freire Baeta - Titular;

b.Paulo Victor Rodrigues de Azevedo Lira - Suplente.

VI - Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo:

a.Anna Caroline Campos Cardoso - Titular;

b.Thiago Guilherme Monteiro - Suplente.

VII - Secretaria da Mulher:

a.Thaís Alves Barbosa - Titular;

b.Candida Galvão Ferraz Leite - Suplente.

VIII - Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional:

a.Camila Beatriz dos Santos Borges - Titular;

b.Susan Correia da Costa - Titular;

IX - Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura:

a.Nomear a Sra. Laís Paula Pontes Santos como titular;

b.Nomear o Sr. André Felipe de Santana Moura.

X - Procuradoria Geral do Estado:

a.Taciana Ramos de Albuquerque Xavier - Titular;

b.Sr. Bruno Menezes Soutinho - Suplente.

XI - Tribunal Regional Federal da 5º Região:

a.Arthur Nogueira Feijó - Titular;

b.Camila Dechicha Parahyba - Suplente.

XII - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região:

a.Paulo Dias de Alcântara - Titular;

b.Juliana Gonçalo de Andrade - Suplente.

XIII - Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco:

a.Wagner Barbosa de Lucena - Titular;

b.Samuel Gomes da Silva - Suplente.

XIV - Ministério Público Federal:

a.Poliresa Madaly Bezerra de Medeiros - Titular.

XV - Ministério Público Estadual:

a.Sílvia Amélia de Melo Oliveira - Titular;

b.Fabiano de Melo Pessoa - Suplente.

XVI - Ministério Público do Trabalho:

a.Débora Tito Farias - Titular;

b.Ulisses Dias de Carvalho - Suplente.

XVII - Defensoria Pública da União:

a.Fernando Levin Cremonesi - Titular.

XVIII - Defensoria Pública do Estado de Pernambuco:

a.Juliana Paranhos de Melo - Titular;

b.Henrique da Fonte Araújo De Souza - Suplente.

XIX - Departamento da Polícia Federal:

a.Antonio de Carvalho Neto - Titular;

b.Sigismondo Celestino Barros - Suplente.

XX - Departamento da Polícia Rodoviária Federal:

a.Priscila Medeiros Villanueva - Titular;

b.Karolline de Lima Brito - Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA KAMILA ANDRADE RIBEIRO DA SILVA

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência em Exercício

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 106, de 13JUN2025).

SEGUNDA PARTE **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PUBLICAÇÕES DO DIA 13/06/2025

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3309 - Disciplina os critérios para concessão do auxílio para aquisição de uniforme para os ocupantes dos cargos públicos indicados na Lei Complementar nº 551, de 26 de setembro de 2024 e Lei Complementar nº 558, de 27 de maio de 2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das suas atribuições, que lhe conferem os art. 42, inc. III, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 3º, inc. IV, da Lei Complementar Estadual nº 49, de 31 de janeiro de 2003, e art. 1º, inc. XX, da Lei Estadual nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 551, de 26 de setembro de 2024 e Lei Complementar nº 558, de 27 de maio de 2025, quanto aos critérios de concessão do benefício para aquisição dos uniformes; **RESOLVE**:

Art. 1º O valor nominal individual de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), auxílio pecuniário, de natureza indenizatória, para aquisição e manutenção de uniformes e complementos, denominado de auxílio para aquisição de uniforme, estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 551, de 26 de setembro de 2024 e art. 4º da Lei Complementar nº 558, de 27 de maio de 2025, serão concedidos anualmente, sempre no mês de junho, aos servidores da ativa, em exercício das atividades próprias da carreira, ocupantes dos cargos públicos que indicam.

§1º Os servidores que estiverem cedidos, e que não justifiquem o uso de fardamento/uniforme, somente farão jus ao recebimento do benefício descrito no art. 1º no período de concessão subsequente ao seu retorno.

§2º O detalhamento técnico das especificações, características, formas de utilização, vedações, requisitos e exigências relativas à uniformes e vestimentas serão regulamentados pelo Manual de Uniformes instituído pela Polícia Civil e Gerência Geral da Polícia Científica do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O auxílio para aquisição de uniforme dada sua natureza jurídica indenizatória, não será, em hipótese alguma, incorporado à remuneração do servidor e nem servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios.

Art. 3º Fica estabelecido que a Polícia Civil e Gerência Geral da Polícia Científica do Estado de Pernambuco serão responsáveis pela fiscalização no âmbito das suas Unidades Operativas e Administrativas, quanto ao uso dos uniformes, acessórios e os equipamentos adquiridos.

§1º A aquisição do fardamento, dos acessórios e os equipamentos ficarão sob a responsabilidade dos ocupantes dos cargos públicos que indicam o caput do art. 1º desta portaria.

§2º Em caso de irregularidade quanto ao uso dos uniformes ou a não aquisição do fardamento, dos acessórios e os equipamentos no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do auxílio, poderá a Corregedoria Geral da SDS ser acionada pela Polícia Civil e Gerência Geral da Polícia Científica do Estado de Pernambuco para apuração do fatos e das possíveis irregularidades existentes.

Art. 4º Recai sobre o proprietário de uniforme a obrigação de torná-lo inutilizável quando findo o tempo de vida útil da referida peça ou ao final da sua prestação de serviço junto à Polícia Civil e Gerência Geral da Polícia Científica do Estado de Pernambuco.

Art. 5º O fabrico e/ou uso do Conjunto de Identificação do uniforme, a farda, o distintivo e a insígnia, no todo ou em parte, por pessoas não autorizadas pela Polícia Civil e Gerência Geral da Polícia Científica do Estado de Pernambuco, sujeitará o infrator às penalidades previstas no art. 4º da Lei nº 13.399, de 3 de março de 2008, sem prejuízo da apuração da responsabilidade criminal, na forma da Lei.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3310 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV, e a Lei nº 18.139/2023, no seu artigo 1º, inciso XX;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 37, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 026, de 7 de fevereiro de 2025, que define os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado, sem restrição de sábados, domingos e feriados, aos militares e servidores da Secretaria de Defesa Social – SDS e Casa Militar - CAMIL, que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão, dentre elas a denominada "OPERAÇÃO FENEARTE", "OPERAÇÃO FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS - FIG", "OPERAÇÃO DIA DA SOLIDARIEDADE", "OPERAÇÃO FESTA DA NOSSA SENHORA DO CARMO" e "OPERAÇÃO FESTA DAS MAROCAS" cujo período será determinado por Portaria do Secretário de Defesa Social;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer **o período de 9 a 20 de julho de 2025**, para o desencadeamento da "OPERAÇÃO FENEARTE".

Art. 2º Estabelecer **o período de 10 a 27 de julho de 2025**, para o desencadeamento da "OPERAÇÃO FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS" ("FIG").

Art. 3º Estabelecer **o período de 18 e 19 de julho de 2025**, para o desencadeamento da "OPERAÇÃO DIA DA SOLIDARIEDADE".

Art. 4º Estabelecer **o período de 06 a 16 de julho de 2025**, para o desencadeamento da "OPERAÇÃO FESTA DA NOSSA SENHORA DO CARMO".

Art. 5º Estabelecer **o período de 04 a 08 de julho de 2025**, para o desencadeamento da "OPERAÇÃO FESTA DAS MAROCAS".

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3311 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração de descumprimento por parte da Empresa **CS BRASIL FROTAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16**, uma vez que a empresa se recusou a assinar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2025-GAB/SDS, que teve por objeto o acréscimo de 13,46% (treze vírgula quarenta e seis por cento) ao valor inicial atualizado do contrato.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0	Presidente
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9	Membro
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8	Membro

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3312 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração e aplicação de penalidade, em desfavor da Empresa **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.654.826/0001-98**, contratada por meio do **Contrato nº 008/2023-GAB/SDS**, por suposto descumprimento contratual.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0	Presidente
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9	Membro
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8	Membro

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTRARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3313 – O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**, no uso das atribuições e, considerando que aos abaixo relacionados competirá a responsabilidade de gerir a execução do projeto, desde a elaboração de documentos, termos de referência, acompanhamento da execução, fiscalização de contratos futuros relacionados, e, ainda, a prestação de contas, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar como Gestores (TITULARES E SUPLENTES) das ações dos planos de aplicação, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), dos exercícios de 2019 a 2024, em seus respectivos eixos (ECV, FISPDS E VPSP) e Termos de Adesão:

ANO	EIXO	AÇÃO	PROJETO	SALDO	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
2019	VPSP	1	AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES - CFARM (DASIS)	R\$ 394.497,96	MAJ QOPM 102.500-7 - VICTOR LEONARDO JERONIMO DA SILVA (CFARM)	1º TEN 123.717-9 - ELLYNE HENRIQUE CARDOSO DE VASCONCELOS (DASIS)
2019	ECV	14	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA MODERNIZAÇÃO DO MONITORAMENTO E VISUALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS E DE ÁREAS DE RISCO - DTEC	R\$ 260.979,62	MAJ 970.051-0 - ANDRÉ LEONARDO DE LIMA MONTIER LICIARDE (DTEC)	2º SGT 102.964-9 - MARCELO FERNANDES PEREIRA DA SILVA (DTEC)
2020	ECV	12	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO DE POLICIAIS MILITARES E TRANSLADO DE CÃES - CIPCÃES	R\$ 1.523.400,00	CAP QOAPM - 940782-0 FÉLIX ROQUE DE SENA OLIVEIRA (CIPCÃES)	2ª TEN QOAPM JANHENCY DA SILVA BARBOSA MAT 104236-0 (CIPCÃES)
2020	ECV	13	EQUIPAMENTOS PARA O PELOTÃO DE FERNANDO DE NORONHA - CIPOMA	R\$ 11.997,00	TC 102.248-2 - ANACLETO SUASSUNA (CIPOMA)	CAP 106.486-0 - FILIPE ALMEIDA DE FRANÇA (CIPOMA)
2020	VPSP	6	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE - DASIS	R\$ 99.726,59	MAJ 114.623-8 - MARIANA CORRÊA NUNES (CMH)	3º SGT 104.472-9 - JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE MELO (CMH)
2021	VPSP	1	ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO E SALAS DEFESA PESSOAL PARA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO - CEFD	R\$ 882.200,06	MAJ 102.748-4 - REIDJA DE FARIAS SANTOS (CEFD)	1º TEN 920.388-5 - ALEXANDRE JOSÉ DO NASCIMENTO (CEFD)
2021	VPSP	1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA O SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS	R\$ 880.288,16	MAJ 102.500-7 - VICTOR LEONARDO JERÔNIMO DA SILVA (DASIS)	1º TEN 123.717-9 - ELLYNE HENRIQUE CARDOSO DE VASCONCELOS (DASIS)

			(LABORATÓRIO CLÍNICO) DO CENTRO FARMACÉUTICO - DIVISÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO SISTEMA DE SAÚDE DOS MILITARES ESTADUAIS DE PERNAMBUCO (SEACLIN/CFARM/SIS MEPE) - DASIS			
2021	VPSP	2	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DO TIPO MINI FURGÃO PARA O SISMEPE/ PMPE - DASIS	R\$ 1.146.010,84	MAJ 104.739-6 - DEIVID PABLO VIEIRA (DASIS)	2º TEN 950.459-1 - JAILTON DO NASCIMENTO NUNES (DASIS)
2021	VPSP	4	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TIC DO SISTEMA DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SISMEPE)/PMPE - DASIS	R\$ 468.144,82	1º TEN 990.142-6 - MARCOS ANDRÉ NUNES HERCULANO (DASIS)	3º SGT 107.799-6 - JOAO PAULO CARVALHO DE MELO (DASIS)
2021	VPSP	3	MODERNIZAÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES DA ACADEMIA DE POLICIA MILITAR DE PAUDALHO - APMP	R\$ 454.844,82	CAP 107.134-3 - ANDERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO (APMP)	3º SGT 107.799-6 - JOAO PAULO CARVALHO DE MELO (DASIS)
2021	FISPDS	1	AQUISIÇÃO DE FUZIS DE PRECISÃO PARA O BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS (BOPE) E PARA O BATALHÃO ESPECIALIZADO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR (BEPI)	R\$ 1.220.688,64	CAP 102.940-1 - BRUNO SIQUEIRA LEÃO (BOPE)	1º TEN 115.731-0 - THIAGO PEREIRA SAMPAIO (BEPI)
2021	FISPDS	3	AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DO TRANSPORTE DE TROPA, DE SOLÍPEDES (TRANSANIMAL) E DE APOIO (CAMINHÃO TIPO GUINCHO) - DAL	R\$ 3.346.149,66	MAJ 102.126-5 - DIOGO GUILHERME RACTICLIFF SÁ AZEVEDO LIRA (CSM/MOTO)	2º TEN 990.182-5 - MARCUS LEVY (CSM/MOTO)
2022	VPSP	1	ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO E SALAS DEFESA PESSOAL PARA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO- CEFD	R\$ 460.249,13	1º TEN 920.388-5 - ALEXANDRE JOSÉ DO NASCIMENTO (CEFD)	3º SGT 106.398-7 - BRUNO LAMARQUE DOS SANTOS (CEFD)
2022	VPSP	4	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O (LABORATÓRIO CLÍNICO) DO CFARM - DIVISÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO SISTEMA DE SAÚDE DOS MILITARES	R\$ 2.021.743,18	MAJ 102.500-7 - VICTOR LEONARDO JERÔNIMO DA SILVA (CFARM)	1º TEN 123.717-9 - ELLYNE HENRIQUE CARDOSO DE VASCONCELOS (DASIS)

			ESTADUAIS DE PERNAMBUCO (SEACLIN/CFARM/SIS MEPE/PMPE) - DASIS			
2022	VPSP	5	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DO TIPO "A" (MINI FURGÃO), TIPO "B" (SUPORTE BÁSICO/ MÓVEL - FURGÃO) E TIPO "D" (UTI/ MÓVEL - FURGÃO) PARA O SISMEPE/PMPE - DASIS	R\$ 1.380.000,00	MAJ 104.739-6 - DEIVID PABLO VIEIRA (DASIS)	2º TEN 950.459-1 - JAILTON DO NASCIMENTO NUNES (DASIS)
2022	VPSP	6	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS PARA O SISMEPE/PMPE- CBMPE - DASIS	R\$ 449.389,93	CEL 980.090-5 - GIOVANNA JASSELLI PADILHA MACIEL (CODONTO)	TC 980.094-8 - MARIA JOSÉ ALVES DUARTE (CODONTO)
2022	VPSP	7	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO SISMEPE/PMPE- CBMPE - DASIS	R\$ 489.914,07	2º SGT 980.258-4 - CLÉDISON PEREIRA DA SILVA (CMH)	CB 115.390-0 - JEFFERSON DE SANTANA BRITTO (CMH)
2022	VPSP	9	AUMENTAR EM 05 % A QUANTIDADE DE EXAMES REALIZADOS NO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE, ATÉ 2026 - DASIS	R\$ 2.207.000,00	MAJ 114.623-8 - MARIANA CORRÊA NUNES (CMH)	3º SGT 104.472-9 - JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE MELO (CMH)
2023	QDV	III	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE - DASIS	R\$ 1.922.409,98	MAJ 114.623-8 - MARIANA CORRÊA NUNES (CMH)	3º SGT 104.472-9 - JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE MELO (CMH)
2024	RMVI	I	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES P/ TRANSPORTE DE SOLÍPEDES - RPMON	R\$ 1.615.075,77	MAJ 970.043-9 - ANTÔNIO CARLOS (CSM/MOTO)	2º TEN 990.182-5 - MARCUS LEVY (CSM/MOTO)
2024	RMVI	I	AQUISIÇÃO DE EPI's PARA UNIDADES DA PMPE - CIPMOTO	R\$ 599.330,68	2º TEN 106.605-6 - ALISSON SIDRONIO DA SILVA (CIPMOTO)	CB 113.250-4 - RODOLFO RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA (CIPMOTO)
2024	RMVI	I	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÁTICO PARA O BOPE E BEP	R\$ 541.565,20	2º TEN 126.049-9 - ANDREI ROMERO F. DE VASCONCELOS GRANJA (BOPE)	1º SGT 106.706-0 - GAUDIANO JOAQUIM PESSOA DA SILVA (BOPE)
2024	MQV	I	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O SISMEPE - DASIS	R\$ 815.021,49	MAJ 104.739-6 - DEIVID PABLO VIEIRA (DASIS)	2º TEN 950.459-1 - JAILTON DO NASCIMENTO NUNES (DASIS)
2024	MQV	IV	AQUISIÇÃO DE TORNIQUETES, SELANTES HEMOSTÁTICOS, BANDAGENS ISRAELENSE DE EMERGÊNCIA - BOPE	R\$ 955.749,63	2º TEN 126.049-9 - ANDREI ROMERO F. DE VASCONCELOS GRANJA (BOPE)	1º SGT 106.706-0 - GAUDIANO JOAQUIM PESSOA DA SILVA (BOPE)

Art. 2º Designar como Gestores (**TITULARES E SUPLENTES**) de Convênios, com o **Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP**:

ANO	TIPO	Nº DO CONVÊNIO	PROJETO	SALDO	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
2019	PAULISTA I	894203/2019	AQUISIÇÃO DE BASE MÓVEL - 17º BPM	R\$ 359.576,19	MAJ 102906-1 MANASSES FERR EIRA DA SILVA (17º BPM)	1º TEN 930.663-3 - MARCOS BRASILINO DA SILVA (17º BPM)
2019	EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA	892625/2019	AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS - DAL	R\$ 2.560.000,00	CEL 950.667-5 - LEONARDO DA SILVA VIANA (DAL)	MAJ 102.126-5 - DIOGO GUILHERME RACTICLIFF SÁ AZEVEDO LIRA (CSM/MOTO)
2019	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	901932/2020	MODERNIZAR E APARELHAR O RPMON, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE VIATURAS NÃO MOTORIZADAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - RPMON	R\$ 162.186,14	TC 960.002-7 - DJAIR VAZ DE MEDEIROS FILHO (RPMON)	CAP 102.968-1 - MILTON CÍCERO SEBASTIÃO (RPMON)
2022	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	932523/2022	REAPARELHAR AS UNIDADES OPERACIONAIS DA PMPE, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, SEMIRREBOQUES E MOBILIÁRIOS - DAL, BEPI, 2º BPM	R\$ 804.423,80	CEL 950.667-5 - LEONARDO DA SILVA VIANA (DAL)	1º TEN 115.731-0 - THIAGO PEREIRA SAMPAIO (BEPI)
2023	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	947738/2023	AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA AS OME'S DA DINTER II E DIRESP - BEPI	R\$ 598.326,68	1º TEN 115.731-0 - THIAGO PEREIRA SAMPAIO (BEPI)	3º SGT 109.238-3 - HÉLIO JOBSON LIRA ALVES (BEPI)
2024	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	971719/2024	AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES (BARCO INFLAVEL + MOTOR + REBOQUE)- BEPI	R\$ 1.178.730,00	1º TEN 115.731-0 - THIAGO PEREIRA SAMPAIO (BEPI)	3º SGT 109.238-3 - HÉLIO JOBSON LIRA ALVES (BEPI)
2024	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	971719/2024	AQUISIÇÃO DE CAPACETES BALÍSTICOS BOPE	R\$ 218.916,79	2º TEN 126.049-9 - ANDREI ROMERO FERREIRA DE VASCONCELOS GRANJA (BOPE)	1º SGT 106.706-0 - GAUDIANO JOAQUIM PESSOA DA SILVA (BOPE)
2024	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	971719/2024	AQUISIÇÃO DE 02 MICROONIBUS PARA TRANSPORTE DE TROPA - DAL	R\$ 1.403.322,00	MAJ 102.126-5 - DIOGO GUILHERME RACTI CLIFF SÁ AZEVEDO LIRA (CSM/MOTO)	2º TEN 990.182-5 - MARCUS LEVY (CSM/MOTO)
2024	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	971621/2024	AQUISIÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA - DASIS	R\$ 731.056,88	MAJ 104.739-6 - DEIVID PABLO VIEIRA (DASIS)	2º TEN 950.459-1 - JAILTON DO NASCIMENTO NU NES (DASIS)
2024	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	971621/2024	AQUISIÇÃO DE CAMAS ELÉTRICAS - DASIS	R\$ 269.388,00	CEL 980080-0 ALBERTO FERNANDES MEDEIROS (CMH)	TC 114612-2 VALDEMIRO FERREIRA DE SOUZA NETO (CMH)

Art. 3º Designar como Gestores (titular e suplente) do **CONVÊNIO COM O BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN**:

ANO	TIPO	Nº DO CONVÊNIO	PROJETO	SALDO	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
2022	BACEN	50005/2022 PE nº 194756	AQUISIÇÃO DE DRONES, EQUIPAMENTOS DE TIC, MOBILIÁRIO E VIATURA PARA TRANSPORTE DE TROPA	R\$ 1.496.340,46	TC 940.285-3 - ALBERTO MURILO SALES DA FONSECA (BPRP)	TC 950.758-2 - KLEBER JOSÉ DE FREITAS (2ª EMG)

Art. 4º Designar como Gestores (TITULAR E SUPLENTE) de Convênio com a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**:

ANO	TIPO	Nº DO CONVÊNIO	PROJETO	SALDO	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
2024	CBTU	Nº 4399102/2019	CUSTEAR DESPESAS DE CONSUMO, INVESTIMENTO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024	R\$ 120.000,00	TC 980.017-4 - ROBINSON MELO LUCENA (BPC HOQUE)	CAP 106664-1 THADEU RODRIGO MARQUES NASCIMENTO ARAÚJO (BPCH OQUE)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 53 / 2025 - CBMPE - DGP - DA, DE 11 de junho de 2025. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, RESOLVE: Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 11 de junho de 2025, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 950539-3, **GEANDRO PEREIRA GOMES**; e Art. 2º Determinar à DGP e à DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 106, de 13JUN2025).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DCC/DEAJA – Termo de Contrato

TC nº 014/2025, Proc. 3391.2024.AC-03.PE.0819.SAD. Empresa: MC&A turismo, 03.715.727/0001-43. Objeto: Passagens aéreas. Valor: R\$ 60.000,00. Período: 11/06/2025 à 10/06/2026.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 106, de 13JUN2025).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração